



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 450
Processo nº 041-2022
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 193/2022.
PROC. ADM. Nº 041/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 005/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E A EMPRESA ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso**, com sede administrativa situada à Rua Marcos Silva, s/n - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: 16.368.156/0001-60, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social: Nesia Gomes de Moura Brito** - CPF. 402.954.353-72 e RG nº 0771571976 - GEJSPC/MA denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA** a empresa **ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na RUA ALAGOAS, 516 - CENTRO, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.955.105/0001-18, neste ato representado pelo Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO, portador da Cédula de Identidade nº 21262722002-7 SSP/MA do CPF nº 023.408.383-20, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 142.129,80** (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte nove reais e oitenta centavos).

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Achocolate em pó- mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ITALAC	KG	320	R\$ 5,19	R\$ 1.660,80
2	Adoçante dietético líquido - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio. MARCA: ADOCYL	UNID	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
4	amido de milho- produto amelaço extraído do milho. Devesse fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: YOKI	KG	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº

451

Processo nº

041-2022

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5	Alho inatura- bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estrabem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. MARCA: INATURA	KG	180	R\$ 11,99	R\$ 2.158,20
7	Bolacha doce ou biscoito sabor maisena, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormal, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g. A porção (30g) deve conter no maximo 120 dias da data de entrega. MARCA: VITARELA	CX/10	150	R\$ 38,99	R\$ 5.848,50
8	bataia inglesa-in natura -sem perfurações e/ou/manchas de escurecimento na casca com o tamanho, aroma e cor própria da espécies. MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 3,49	R\$ 1.221,50
10	Biscoito salgados tipo Cream Cracker, inseto de mofo e substancia nocivas, com consistencia crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plasticas, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de em trega. MARCA:VITARELA	CX/10	230	R\$ 37,99	R\$ 8.737,70
11	Carne bovina moída congelada-Carne bovina sem osso moída - traz eira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg)A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca. MARCA: IN NATURA	CX/20	80	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20
12	cenoura in atura- sem perfurações e/ou/manchas de escurecimento na casca com o tamanho, aroma e cor própria da espécies. MARCA: IN NATURA	KG	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
13	Cebola- tamanho médio, nova, de 1ª-qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. MARCA: IN NATURA	kg	250	R\$ 3,49	R\$ 872,50
14	Coco ralado - Deverá ser procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. MARCA: SOCOCO	KG	350	R\$ 29,99	R\$ 10.496,50
15	Canela em pó, acondicionada em embalagem depolistileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dosingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação evalidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ematerial estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses contar da data de entrega. MARCA: MARATÁ	KG	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
16	creme de leite-condicionados em caixa de 200g atóxicas resistentes, lacradas. Nome e/ marca ingredientes, data de validade e informações nutricionais. MARCA: CCGL	KG	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
17	Colorau-colorífico com farinha de milho e urucum embalagem de 100g/ fardo de ate 10kg, com data de fabricação e validade. MARCA: SABORATIVO	KG	100	R\$ 6,79	R\$ 679,00
18	Conc. Refresco caju: concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500mgarrafas de 500 ml.em garrafas de 500ml sabor caju com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
19	Conc. Refresco maracujá : concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante: aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500mgarrafas de 500 ml .em garrafas de 500ml sabor maracujá com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 452
Processo nº 041-2022
Rubrica 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20	Conc. Refresco goiaba: Conc. Refresco caju: concentrado integral composição: água potável, suco concentrado sabor (goiaba), aromatizante; aroma idêntico ao natural forma de fornecimento: garrafa de 500 ml sabor caju com rendimento no mínimo 5 litros. MARCA: QUERO	UNID	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
21	Extrato de tomate-características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãs, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: QUERO	KG	180	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20
22	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCA: ROSA	KG	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
23	Feijão em grão tipo 1- , novo, de primeira qualidade. MARCA: KI CALDO	KG	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
24	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. MARCA: DONA BENTA	KG	150	R\$ 4,86	R\$ 729,00
25	Farinha de trigo , Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. MARCA: DONA BENTA	KG	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
26	Flocos de arroz-Pacotes de 500 g, isento de impurezas ou mofo, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MARATÁ	KG	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
27	Flocos de milho- (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA: MARATÁ	KG	450	R\$ 2,09	R\$ 940,50
28	Frango congelado- pacotes até 2 Kg/caixa com 20kg, Em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. MARCA: PIONEIRO	KG	1.800	R\$ 7,89	R\$ 14.202,00
29	laranja in natura- tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. MARCA: IN NATURA	KG	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
30	leite condensado -acondicionados em caixa de 200g atóxicas resistentes, lacradas. Nome e/ marca ingredientes, data de validade e informações nutricionais. MARCA: TIROL	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
31	Leite em pó integral-características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: CAMPONESA	KG	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00
32	Mandioca tipo branca, fresca e com casca inteira, isenta de umidade, raízes mediana, firme e compacta sabor e cor própria da espécie, isenta de enfermidades, parasita e larvas, material terroso e sujidades. MARCA IN NATURA	KG	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00

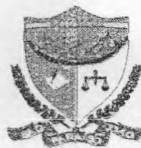


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 453
Processo nº 041-2022
Rubrica 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33	Mistura p/ Bolo sabores variados- Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote. MARCA: SINHA	KG	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
34	Macarrão com ovos, tipo espagete- macarrão espagete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ESTRELA	KG	250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
35	macarrão parafuso- Macarrão tipo parafuso com ovos embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: ESTRELA	KG	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
36	Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de derramo e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g. MARCA: PRIMOR	KG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
37	Melancia in natura- tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos. MARCA IN NATURA	KG	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
38	MAMÃO PAPAIA FOMOSA, fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem! Ferimentos livres de resíduos de fertilizantes. MARCA: IN NATURA	KG	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
40	Milho para canjica tipo 1-contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante pacotes de até 1 kg./fardo 10kg. MARCA: YOKI	KG	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
42	polpa fruta acerola -acondicionada em embalagens de até um kg atóxicas intactas, em pacotes de polietileno transparentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, registro no ministério da agricultura. MARCA: DA FRUTA	KG	550	R\$ 8,98	R\$ 4.939,00
43	polpa fruta goiaba-acondicionada em embalagens de até um kg atóxicas intactas, em pacotes de polietileno transparentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, registro no ministério da agricultura. MARCA: DA FRUTA	KG	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
45	Ovo inteiro, branco-características técnicas: ovos de galinha "tipogrande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISP. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. MARCA: IANA	DZ	150	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50
46	Óleo de soja 900 ml- características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: QUERO	UND	1.500	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
47	Salsicha de carne bovina- com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidade Congelada. Características Técnicas: Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 5kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com registro no SIF ou SISP. MARCA: SADIA	KG	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
48	Sal: refinado, iodado. Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.] MARCA: GOLFINHO	KG	230	R\$ 1,23	R\$ 282,90
49	Sardinha ao molho: latas de 130g. MARCA: GOMES DA COSTA	KG	350	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 454
Processo nº 044-2022
Rubrica A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50	Tomate in natura -fresco livres de fungos tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. MARCA: IN NATURA	KG	350	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50
51	Tempero pronto-Tempero de Alho e Sal, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado pelo órgão vigente. MARCA: QUERO	KG	250	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
52	Vinagre-Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade mínimo de um ano, informação nutricional ingredientes. MARCA: QUERO	UNID	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
				TOTAL	R\$ 142.129,80

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

08.244.0124.2043 - MANUT. E FUNC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

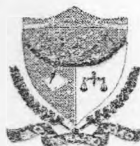
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 455
Processo nº 041-2022
Rubrica 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A.
7. 1.2 Agência: 2004
7. 1.3 Conta: 01530-0

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 456
Processo nº 044-2022
Rubrica 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 457
Processo nº 0114-2022
Rubrica [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 458
Processo nº 041-2022
Márcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>
Página 9 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 459
Processo nº 044-2022
Município: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 17 de maio de 2022.

Nesia Gomes de Moura Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesia Gomes de Moura Brito

Contratante

JONATHAS DE SA
MARINHO:02340838320

Assinado de forma digital por JONATHAS DE SA
MARINHO:02340838320
Data: 2022.05.17 15:00:00, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=32519150000160, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PP A1, cns=JONATHAS DE SA
MARINHO:02340838320

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 05.955.105/0001-18,

Jonathas De Sá Marinho

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____